



Decreto N° 51 - de 06 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públcos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	75.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	75.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	75.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	80.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	80.000,00
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.813.0005.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	30.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.30.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CRAS	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	45.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	45.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	80.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	80.000,00
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Fevereiro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

06 / 02 / 25

Komo

Chefe de Gabinete